

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO SAL E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

O Município do Sal, com sede na Cidade do Sal, Sal, República de Cabo Verde, representada pelo seu Presidente,

E

O Instituto Politécnico de Bragança adiante designado por IPB., representado pelo seu Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira

Estabelecem, a partir desta data, o presente protocolo de cooperação com as finalidades e nas condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

1^a

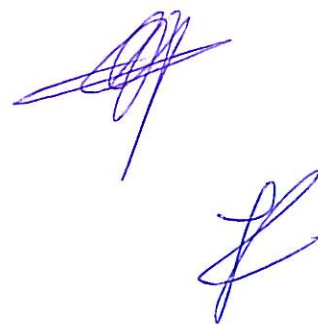
O Instituto Politécnico de Bragança ministra Formação Profissional, com certificação de Nível IV U.E., através dos Cursos profissionais de Especialização Tecnológica (CET) guiando-se por critérios de qualidade de formação. Os CET são cursos pós-secundários de nível 4 e conferem um Diploma de Especialização Tecnológica (DET). Os titulares de um DET podem, posteriormente, prosseguir os estudos de ensino superior (Licenciatura), através de concurso especial de acesso

2^a

O Município do Sal está profundamente empenhado em fornecer formação profissional de qualidade reconhecida a jovens do seu Município e não dispõe de infra-estruturas nem de recursos humanos que lhe permitam fazer localmente essa oferta formativa.

3^a

Neste enquadramento o Município do Sal e o Instituto Politécnico de Bragança acordam entre si cooperar nos termos das disposições das cláusulas seguintes com a finalidade de abrir oportunidades de formação profissional aos jovens do Município do Sal.



4ª

A CMP responsabilizar-se-á pela recolha documental e encaminhamento da candidatura dos jovens ao Instituto Politécnico de Bragança

5ª

Os alunos provenientes do Município do Sal beneficiarão, nos termos dos princípios de não discriminação assumidos pela União Europeia e nas formações com apoio comunitário, dos mesmos apoios que os alunos portugueses em igualdade de circunstâncias.

6ª

A Responsabilidade por todas as despesas decorrentes da frequência de formação dos alunos do Município do Sal é dos próprios alunos, sem prejuízo de poderem beneficiar, nas situações devidamente comprovadas, dos apoios referidos na cláusula anterior.

7ª

O IPB notificará trimestralmente a Câmara Municipal do Sal de todas as situações de aproveitamento dos alunos e de qualquer ocorrência que considere relevante.

8ª

Quaisquer dúvidas ou omissões deste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.

O presente acordo de cooperação exprime fielmente a vontade dos outorgantes, pelo que vai ser por eles assinado de forma esclarecida e de boa fé.

Feito em duplicado e assinado em.....16 de Agosto de 2010

O Município do Sal



Jorge Figueiredo
Presidente da Câmara Municipal

O Instituto Politécnico de Bragança



João Alberto Sobrinho Teixeira
Presidente do IPB